



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data	Proposição MEDIDA PROVISÓRIA Nº 810 de 2017			
Autor Deputado Silvio Costa	Nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

“Dê-se nova redação ao artigo 1º. da Medida Provisória nº 810, de 2017, nos seguintes termos:

Art. 1º. O § 18 do art. 1º da Medida Provisória nº 810/2017, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes incisos:

§18

(...)

IV - projetos tecnológicos com objetivo de sustentabilidade ambiental; e

V - capitalização de empresas nascentes de base tecnológica.

JUSTIFICATIVA

A proposta visa permitir que o complemento dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento e inovação possa ser aplicado também em projetos tecnológicos com objetivo de sustentabilidade ambiental e na capitalização de empresas nascentes de base tecnológica.

É importante ter presente que essa possibilidade já consta da Medida Provisória nº 810/2017, porém restrita às empresas sediadas na Zona Franca de Manaus.



CD/17216.92672-21

Portanto, a proposta objetiva, também, manter o necessário equilíbrio entre as empresas sediada na Zona Franca de Manaus, além, evidentemente, do próprio mérito da sustentabilidade e capitalização de empresas nascentes (startups), temas de fundamental relevância e importância para o futuro das gerações.

PARLAMENTAR

Dep. Silvio Costa
AVANTE/ PE